



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **090** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Executora:	02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	2003	ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:		
Fonte:	01	TESOURO
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e material permanente conforme a necessidade da Escola Municipal SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS, no Bairro do Piratuba.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR